



# PROCESSO

# ADMINISTRATIVO

## Nº. 174/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019** – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100/2019, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERREIRA BANDEIRA Nº 191, CENTRO, SANTO AMARO – BA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERTINENTES AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), ATENDENDO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) INSTALADOS EM TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA, VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, DE ACORDO O ART. 57 DA LEI 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DESTA AVENÇA, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 31/05/2020 ATÉ 31/12/2020, CONFORME VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019.

<b>SOLICITANTE</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
<b>BASE LEGAL</b>	Art. 57, da Lei 8.666/93 de 21/06/93.
<b>CONTRATADA</b>	BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA
<b>VALOR</b>	R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).



Solicitação Nº. 013/2020 SMDS.  
Santo Amaro - Bahia, 29 de maio de 2020.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Sr.ª MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE**

Prezado (a):

Em decorrência da necessidade desta Administração, através da **Secretaria de Desenvolvimento e Habitação**, em aditar o contrato que tem por objeto **locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, com objetivo de desenvolver atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro - Bahia**, visando permitir o bom funcionamento e a não paralisação destes serviços que é de grande avalia deste município, entende-se pela legalidade para efetivar o referido Termo Aditivo de Prazo, e sua posterior despesa.

Sendo assim, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de aditamento cabível, para o prazo de 31/05/2020 até 31/12/2020.

**VALOR GLOBAL:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

**Valor Global: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

  
Sr.ª MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



DO SETOR DE CONTABILIDADE

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Sr. <sup>a</sup> MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., através da **Solicitação n.º 013/2020 SMDS**, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal, para o presente exercício, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, visando que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

**DOTAÇÕES:**

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.008 - Serviço de Proteção Social Básica. 2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física	0100000 – Recursos Ordinários. 0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Santo Amaro – Ba, 29 de maio de 2020.

*Carolina*  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO AMARO - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO DE  
DESPESAS

Nº DA SD: 013/2020 SMDS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESPONSÁVEL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- Material de Consumo
  Serviços - Pessoa Física
  Serviços - Pessoa Jurídica  
 Equipamentos e Material Permanente
  Obras e Instalações
  Outros

Descriminação do Pedido

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	07	Meses	PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100/2019, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERREIRA BANDEIRA Nº 191, CENTRO, SANTO AMARO - BA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERTINENTES AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), ATENDENDO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CPAS) INSTALADOS EM TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA, VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA, DE ACORDO O ART. 57 DA LEI 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DESTA AVENÇA, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PASSANDO A MESMA A VIGORAR DE 31/05/2020 ATÉ 31/12/2020, CONFORME VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019.	3.500,00	24.500,00
<b>Total Geral R\$</b>				<b>24.500,00</b>	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.15; Projeto Atividade - 2.008 / 2.070; Elemento de Despesa - 3.3.90.36; Fonte de Recurso - 0100000 / 0128000 / 0129000.

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTABILIDADE) **SEGUE ANEXO 1 ABAIXO**

Justificativa/Objeto: Visando permitir o bom funcionamento e a não paralisação destes serviços que é de grande avalia deste município, entende-se pela legalidade para efetivar o referido Termo Aditivo de Prazo, e sua posterior despesa.

USO EXCLUSIVO DO SETOR DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR: BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA

CPF: 327.832.725-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2020

DATA: 29 / 05 / 2020 SD: 013 / 2020 SMDS

TERMO ADITIVO: Nº 001/2020

CONTRATO: 100 / 2019

CERTIDÕES PESSOA JURÍDICA

- CÓPIA CONTRATO SOCIAL E TUDO AS ALTERAÇÕES  
 CÓPIA IDENTIDADE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS  
 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RECEITA FEDERAL  
 CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ  
 CERTIDÃO REGULARIDADE DO FGTS - CRF  
 CERTIDÃO DÉBITO TRABALHISTAS  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL  
 OUTROS

CERTIDÕES PESSOA FÍSICA

- CÓPIA CARTEIRA IDENTIDADE  
 CÓPIA OFÍCIO  
 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
 CERTIDÃO DÉBITO TRABALHISTAS  
 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RECEITA FEDERAL  
 CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL  
 OUTROS

Data: 29 / 05 / 2020

*Marcelia Rocha das Neves*  
Assinatura do Requisitante

Obs: A justificativa da necessidade de realização de uma despesa é uma ação necessária e fundamental para viabilizar o atendimento à demanda e também um requisito imposto pelos princípios norteadores da Administração Pública. É a fase inicial do processo e é nesta fase também que se assegura o êxito ou não do atendimento efetivo da necessidade que se deseja suprir, por isso é de fundamental importância preencher todo o formulário com as devidas informações.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, e suas justificativas e motivações para a geração das despesas, visando aditivar o contrato o contrato nº 100/2020, que tem por objeto **locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, com objetivo de desenvolver atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro – Bahia**, pelo período de 31/05/2020 até 31/12/2020, vem autorizar à deflagração do Primeiro Termo de Aditamento de Prazo, devendo o processo administrativo ser elaborado na forma do art. 57, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, a ser conferido pelo jurídico, com o objetivo de emissão de parecer sobre a legalidade de seu teor, a fim de que o Presidente da CPL e seus membros possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

### DESPACHO

Santo Amaro - Bahia, 29 de maio de 2020.

Ao Setor jurídico para apreciação, análise e parecer sobre o Processo Administrativo, minuta do Termo Contratual.

Santo Amaro, 29 / 05 / 2020.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM  
Prefeito Municipal

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM  
Prefeito Municipal



Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 8d62db96-ad38-4728-a2f1-38e1ac75466f

# DECLARAÇÃO

Eu, Evilazio Pinto de Araújo, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente e domiciliado à rua Odilon Dórea nº 317, Edifício Genilda – apartamento 201, na cidade de Salvador, estado da Bahia, portador da carteira C.I. nº 0.033.919.909 SSP BA e do C.P.F. nº 005.261.185-04, declaro a Senhora Brisda Aurea Correia França, portadora do C.P.F. nº 327.832.725-04, C.I. nº 0.059.195.924, residente à rua Avenida Ferreira Bandeira nº 189, centro, na cidade Santo Amaro, Estado da Bahia, responsável legal pelo terreno, localizado na rua Avenida Ferreira Bandeira nº 191, centro, medindo 08 (oito) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo e 71 (setenta e um) metros de frente e fundo, totalizando uma área de 568 (quinhentos e sessenta e oito) metros quadrados.

Em razão da declaração dou pleno e total poder de decisão sobre o uso e exploração do terreno. Sem nada mais a declarar, seja a que título for, de passado, presente ou futuro, juízo ou fora dele.

  
EVILAZIO PINTO DE ARAUJO  
CPF: 005.261.185-04

  
BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA  
C.P.F: 327.832.725-04

TESTEMUNHA 1:  
C.P.F:

TESTEMUNHA 2:  
C.P.F:

ABELHONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE SANTO AMARO  
R. Paulino de Andrade, n 01-A - Centro - Tel. (76) 3241 - 3263

Reconheço por Semelhança (001 - Rmelo) de:  
EVILAZIO PINTO DE ARAUJO - CPF: 005.261.185-04  
- val: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 1,72 Total: R\$ 5,10  
- elo(s): 1911.AB126407 - 4  
- n Testamunho ( )  
ALESSANDRO DOS SANTOS SANTANA - Escrivão  
SANTO AMARO - BA 30/05/2019

Tabellionato de Notas e Protesto  
Santo Amaro/BA  
Alessandro dos S. Santana  
Escrivão



SALVADOR, 06 DE MARÇO DE 2019.

000006



Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09  
Processo: https://procproc.ba.gov.br/procproc/validarDoc:seam Código do documento: 8462db96-ad38-4728-a2f1-38e1ac75466f



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ nº 14.222.566/0001-72

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Ítalo do Nascimento Alves, Engenheiro Civil, CREA nº 75.364/D, funcionário da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, atesto para os devidos fins que o imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro – BA, CEP: 44.200-000, ATENDE A DEMANDA PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência vinculados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do município de Santo Amaro – BA, pois a edificação é composta de área com toda estrutura para acolher sem problemas suas finalidades.

Santo Amaro – Bahia, 29 de maio de 2019.

Ítalo do Nascimento Alves  
Engenheiro Civil – CREA nº 75.364/D

000009



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **327.832.725-04**

Nome: **BRISDA AUREA CORREIA FRANCA**

Data de Nascimento: **01/02/1942**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:15:25** do dia **28/05/2020** (hora e data de Brasília)  
Código de controle do comprovante: **AA84.C05A.9B43.77C3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201535580

NOME	
BRISDA AUREA C. FRACA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	327.832.725-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRISDA AUREA CORREIA FRANCA  
CPF: 327.832.725-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:50:10 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **1C96.E833.C895.3E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISDA AUREA CORREIA FRANCA

CPF: 327.832.725-04

Certidão n°: 12291053/2020

Expedição: 28/05/2020, às 22:26:13

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISDA AUREA CORREIA FRANCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **327.832.725-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município Municipal de Santo Amaro**  
**Estado da Bahia**

Secretaria da Fazenda e Planejamento  
Coordenadoria da Receita  
Praça Batista Marques, nº.01, Centro.  
Santo Amaro (BA).

**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS FISCAIS**

**C.R. N.º 0147/2020**

Processo: nº. 1292  
Datado: 29 de maio de 2020.  
Requerente: **BRISDA AUREA CORRÊA FRANÇA, C.P.F. 327.832.725-04**

Certificamos que, para fins de direito de acordo com busca nos arquivos existentes na Coordenadoria da Receita do Município, o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº.01.03.006.0324.001, situado à Avn. Ferreira Bandeira - nº.189 - Bairro centro em Santo Amaro (BA), lançado neste Cadastro em nome do Sr. **EVILASIO PINTO DE ARAUJO**, encontra-se em **DEBITOS**, com a Fazenda Publica Municipal.

Concedemos esta Certidão com base nos Arts.280 da Lei Municipal nº. 1879/2011. C.T.M. com validade de 30 (trinta) dias, e vencerá no 29/06/2020

**1406** Santo Amaro (BA), 29 de maio de 2020 **1822**

*[Signature]*  
**LUIS OTAVIO DE S. MATTOS**  
Funcionário



*[Signature]*  
**ROZIMEIRE R. DA SILVA**  
Coordenadoria da Receita







SIGA  
Lancando 9  
12/10/2019  
D

2.2 - Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado, exceto na hipótese de orientação ou critério superveniente estabelecidos por órgão(s) governamental (is) competente(s).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E PRORROGAÇÃO:

3.1 - A vigência do presente se dá pelo prazo de 12(dóze) meses a partir da data de 31/05/2019.

3.2 - O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998), Conforme art. 57, II, da Lei 8.866/93

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 - Fundo Municipal de Assistência Social.	2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. 2.008 - Serviço ou Proteção Social Básica.	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000 - Recursos Ordinários. 0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. 0129000 - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 - Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 - de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 - Este contrato fica atrelado à Dispensa de Licitação nº 041/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE, DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO:

6.1 - Será de responsabilidade do CONTRATADO as despesas que dela decorrer, bem como quaisquer outras durante a locação do imóvel.

6.2 - O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro - BA.

6.3 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo MUNICÍPIO, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES:

7.1 - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, sujeita-se o CONTRATADO às penalidades previstas no CAPUT do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação se:

- O LOCATÁRIO infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- o imóvel locado for desapropriado;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

Brisa Aneia Carnio-Ferreira

Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMMEIM - 03/09/2020 13:52:09  
Assinatura Digital: 14763e20-869-030920135209  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4101adce-4b12-4c38-9749-e1675712c16f





**DISPENSA**

**Nº 041/2019 RAT./HOM./CONT.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**  
CNPJ nº 14.222.566/0001-72  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019**

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia ratifica a Dispensa de Licitação nº 041/2019, consequente do Processo Administrativo nº 228/2019, que tem por objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro - BA, de acordo com o art. Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 31/05/2019 pelo período de 12(doze) meses. Recurso Orçamentário: Unidade Orçamentária - 05.15; Projeto Atividade - 2.003 / 2.008; Elemento de Despesa - 3.3.90.36; Fonte de Recurso - 0100000 / 0128000 / 0129000. Contratada: BRISDA ÁUREA CORREIA FRANÇA, CPF nº. 327.382.725-04. Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Data: 31/05/2019. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2019, tendo como objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro - BA. Vigência: a partir de 31/05/2019 pelo período de 12(doze) meses. Recurso Orçamentário: Unidade Orçamentária - 05.15; Projeto Atividade - 2.003 / 2.008; Elemento de Despesa - 3.3.90.36; Fonte de Recurso - 0100000 / 0128000 / 0129000. Contratada: BRISDA ÁUREA CORREIA FRANÇA, CPF nº. 327.382.725-04. Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Data: 31/05/2019. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**  
CNPJ nº 14.222.566/0001-72  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019**  
**CONTRATO Nº 100/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 228/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro - BA. Vigência: a partir de 31/05/2019 pelo período de 12(doze) meses. Recurso Orçamentário: Unidade Orçamentária - 05.15; Projeto Atividade - 2.003 / 2.008; Elemento de Despesa - 3.3.90.36; Fonte de Recurso - 0100000 / 0128000 / 0129000. Contrato Nº 100/2019. Contratada: BRISDA ÁUREA CORREIA FRANÇA, CPF nº. 327.382.725-04. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Data: 31/05/2019. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



**MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº xxx/XXXX AO CONTRATO Nº xxx/XXXX**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº xxx/XXXX FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, E A Sr.ª Xxxxxxxx Xx Xxxxxx Xxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - Bahia, neste ato, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr.º Flaviano Rohrs da Silva Bomfim**, brasileiro, maior, solteiro, agente político, CPF-MF sob nº 784.031.465-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.º Xxxxxxxx Xx Xxxxxx Xxxxxxxx, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, RG sob n.º xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº xxx/xxxx**, vinculado ao **Contrato n.º 100/2019**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em xx de xxxxxxxx de xxxx, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato n.º xxx/XXXX, cujo objeto é **locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, com objetivo de desenvolver atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRÁS) instalados em território de abrangência vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro – Bahia, conforme vinculação ao Processo Administrativo n.º xxx/XXXX.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57 Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, pelo período de xx (xxxx) meses, passando a mesma a vigorar de xx/xx/XXXX até xx/xx/XXXX, conforme vinculação ao Processo Administrativo nº XXX/XXXX8, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.008 - Serviço de Proteção Social Básica. 2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física	0100000 – Recursos Ordinários. 0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo de Aditamento, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro - Bahia, xx de xxxxxx de xxxx.

Flaviano Rohrs da Silva Bonfim  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

  
Marília Rocha Das Neves  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
Interveniente

Xxxxx XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec01e2eb-1b27-49b6-9563-7b9b3d1f1ff0

Parêcer. nº 58/2020  
Processo Administrativo nº 174/2020  
Termo Aditivo n. 001/2020

Aditivo de Prazo. Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n. 100/2019, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira, nº 191, Centro, Santo Amaro – BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santo Amaro – Bahia, de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/93, fica prorrogada a vigência dessa avença pelo período de 07 (sete) meses, passando a mesma a vigorar de 31/05/2020 até 31/12/2020, conforme vinculação ao processo administrativo n. 228/2019.

## RELATÓRIO

Analisa a presente solicitação de prorrogação do contrato n. 100/2019, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira, nº 191, Centro, Santo Amaro – BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santo Amaro – Bahia, de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/93, fica prorrogada a vigência dessa avença pelo período de 07 (sete) meses, passando a mesma a vigorar de 31/05/2020 até 31/12/2020, conforme vinculação ao processo administrativo n. 228/2019, junto BRISDA AUREA C. FRANÇA, inscrita sob o CPF n. 327.832.725-04.

No pertinente ao presente requerimento, a Procuradoria Jurídica do Município cumprindo as atribuições que lhe são próprias, vem, emitir o pronunciamento seguinte:

## DAS RAZÕES DO PARECER

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual, uma vez que a Administração Pública necessita direta e indiretamente de imóveis para dar continuidade a prestação de um serviço público, principalmente quando tem-se por objeto direito fundamental, assegurado constitucionalmente, como a assistência social.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II, § 2º da lei de licitação, que autoriza, nos casos de serviços de natureza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec61e2cb-1b27-49b6-9563-7b9b3d1f1ff0

continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto no Contrato. No caso em tela, o contrato não extrapola o prazo de lei.

Lembramos que, houve a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Neste intuito, acostou-se termo a declaração, com indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No que se refere aos procedimentos administrativos para aditivo de prazo, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 e ss da Lei 8.666/93, bem como as demais exigências para contratação dessa natureza (art. 24, X). No caso em tela, foi colacionado as certidões de regularidade fiscal, no entanto não identificamos documento da Sra. BRISDA AUREA C. FRANÇA, nem do Sr. Evilázio Pinto Araújo, nem documento que demonstre que esse último é responsável pelo imóvel .

Ressaltamos que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO**

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opino para que seja regularizado o feito, e após, dê prosseguimento no feito, com o aditamento contratual consistente na prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santo Amaro/BA, 29 de maio de 2020.

Maiana Macedo  
OAB/BA 24.654



## AUTUAÇÃO

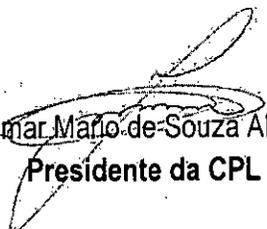
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2020, na sede da Prefeitura de Santo Amaro - Bahia foi encaminhada para esta Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n°. 127/2019 o **Processo Administrativo n° 174/2020** oriundo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, contendo o seguinte:

- a) a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) seu valor estimado como referência de preço;
- c) indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
- d) justificativas da necessidade da prorrogação do serviço / do objeto da licitação;
- e) parecer jurídico fundamentado;
- f) declaração quanto a regularidade fiscal da contratada;
- g) autorização do Sr. PREFEITO para a deflagração do Processo Administrativo de **Aditamento de Prazo**.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este processo interno para fins de **Aditamento de Prazo**.

Assim para constar eu, **Josemar Mario de Souza Almeida**, Presidente da CPL, faço o presente registro e autuação.

Santo Amaro – BA, 29 de maio de 2020.

  
Josemar Mario de Souza Almeida  
Presidente da CPL





## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2019 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, E Sr. <sup>a</sup> BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - Bahia, neste ato, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.º Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, brasileiro, maior, solteiro, agente político, CPF-MF sob nº 784.031.465-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.º BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA, inscrita no CPF sob n.º 327.832.725-04, RG sob n.º 00.591.959-24, residente e domiciliado na Rua Odilon Dórea nº 317, Ed. Genilda, Apt.º 201, Brotas, Salvador – Bahia, CEP: 40.285-450, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, vinculado ao Contrato n.º 100/2019, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 29 de maio de 2020, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato n.º 100/2019, cujo objeto **locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, com objetivo de desenvolver atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro – Bahia, conforme vinculação ao Processo Administrativo n.º 228/2019.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR:

De acordo o art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, **pelo período de 07 (sete) meses**, passando a vigorar de **31/05/2020 até 31/12/2020**, o Contrato 100/2019, cujo valor global será de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo seu valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, fundamentado no art. 57, da Lei 8.666/93, conforme vinculação ao Processo Administrativo nº 174/2020, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

*Brisda Aurea Correia França*

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro– BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72



Processo: 14763e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BONFIM - 03/09/2020 13:52:09  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e661e2eb-1b27-49b6-9563-7b9b3d11f1f0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.008 - Serviço de Proteção Social Básica. 2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física	0100000 – Recursos Ordinários. 0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo de Aditamento, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro - Bahia, 29 de maio de 2020.

Flaviano Rohrs da Silva Bonfim  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

Mafilla Rocha Das Neves

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Interveniente

Brisda Aurea Correia Franca

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: Leleto Jo Reis CPF: 000.436.635-24

TESTEMUNHA 2: Márcia de Aguiar Peixoto CPF: 018.170.745-47



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2019 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, E Sr. <sup>a</sup> **BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - Bahia, neste ato, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr.º Flaviano Rohrs da Silva Bomfim**, brasileiro, maior, solteiro, agente político, CPF-MF sob nº 784.031.465-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.º **BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA**, inscrita no CPF sob n.º 327.832.725-04, RG sob n.º 00.591.959-24, residente e domiciliado na Rua Odilon Dórea nº 317, Ed. Genilda, Apt.º 201, Brotas, Salvador – Bahia, CEP: 40.285-450, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Frazo**, vinculado ao Contrato n.º 100/2019, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 29 de maio de 2020, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato n.º 100/2019, cujo objeto **locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro - BA, com objetivo de desenvolver atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro – Bahia, conforme vinculação ao Processo Administrativo n.º 228/2019.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR:

De acordo o art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, **pelo período de 07 (sete) meses**, passando a mesma a vigorar de **31/05/2020 até 31/12/2020**, o Contrato 100/2019, cujo valor global será de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo seu valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, fundamentado no art. 57, da Lei 8.666/93, conforme vinculação ao Processo Administrativo nº 174/2020, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

*Brinda Aurea Correia França*



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

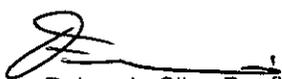
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.008 - Serviço de Proteção Social Básica. 2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física	0100000 – Recursos Ordinários. 0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

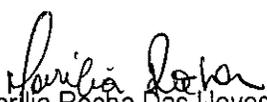
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

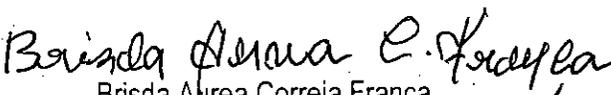
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo de Aditamento, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro - Bahia, 29 de maio de 2020.

  
Flaviano Rohrs da Silva Bonfim  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
Marília Rocha Das Neves  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
Interveniente

  
Brisda Aúrea Correia França  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Peleteiro Reis CPF: 000.736.635-24  
TESTEMUNHA 2: Márcia de Aguiar Peixoto CPF: 018.170.745-47



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de  
Santo Amaro

Edição 1.684 — Ano 9  
17 de junho de 2020  
Página 8



Processo: 14766e20 - Doc: 869 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09  
s://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec61e2eb-1b27-49b6-9563-7b9b3d1f1f1f0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA  
CNPJ nº 14.222.566/0001-72

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2019. Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Ferreira Bandeira nº 191, Centro, Santo Amaro – BA, para desenvolvimento de atividades pertinentes aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) instalados em território de abrangência, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santo Amaro – BA, conforme Processo Administrativo nº 228/2019. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato originário, pelo período de 07 (sete) meses, passando a mesma a vigorar de 31/05/2020 até 31/12/2020, conforme vinculação ao Processo Administrativo nº 174/2020. Contratada: BRISDA AUREA CORREIA FRANÇA inscrita no CPF Nº. 327.832.725-04. Data: 29/05/2020. Fundamentação: Art. 57, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

Certificação Digital: IE87S4HM-ZGRMGNEL-PLV1GXTS-NFHWO0OY

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santoamaro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil